



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO E COMARCA DE JOINVILLE**  
 Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas,  
 das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos da Sede da Comarca de  
 Joinville/SC  
 Elizete da Silva - Interina



**CERTIDÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA EM INTEIRO TEOR**

Certificamos a pedido da parte interessada, que no Livro A, nº 38, de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, às fls. 221, sob nº 8162, em 02/03/2009, encontra-se o registro do seguinte documento: **ESTATUTO**, sendo a parte registrada **ASSOCIAÇÃO GLADIATORS DE FUTEBOL AMERICANO**, cujo teor é o seguinte:

**ESTATUTO**

**ASSOCIAÇÃO GLADIATORS DE FUTEBOL AMERICANO**

**CAPÍTULO I – DO CLUBE E SEUS FINS**

- Art. 1º** - A Associação Gladiators de Futebol Americano, também designado por **Gladiators**, fundada em 12 de outubro de 2008, nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, onde tem sede e foro, estando a sua sede localizada na Rua Inácio de Oliveira, 350, I 33, Bairro Itaum, Joinville/SC, CEP: 89.210-128, é uma sociedade civil, de caráter esportivo, sem fins lucrativos, regendo-se pelo presente estatuto.
- Art. 2º** - A duração do Gladiators será por prazo indeterminado.
- Art. 3º** - São fins do Gladiators:
- I - Proporcionar e incentivar a prática do Futebol Americano;
  - II - Participar com suas equipes de competições de Futebol Americano;
  - III - Realizar atividades de iniciação e de aperfeiçoamento técnico do Futebol Americano;
  - IV - Promover, de forma geral, o desenvolvimento e a prática do Futebol Americano;
  - V - Realizar atividades sociais, culturais, educativas e esportivas que contribuam para a difusão e o desenvolvimento do Futebol Americano.
- Art. 4º** - Para a realização de seus fins o Gladiators usará dos meios lícitos adequados, em especial:
- I - Utilizará a mídia disponível e promoverá reuniões entre seus membros para divulgar seus trabalhos e informações sobre Futebol Americano;
  - II - Cooperará ou manterá convênios com pessoas jurídicas de direito público ou privado para a prática, ensino, divulgação e promoção do Futebol Americano;
  - III - Realizará atividades, em conjunto ou não com outras entidades, bem como pleiteará junto a entidades particulares e aos poderes públicos todo apoio necessário para atingir seus objetivos.
- Art. 5º** - No desenvolvimento de suas atividades, o Gladiators não promoverá a discriminação de sexo, raça, cor, condição social, credo religioso ou afiliação política.
- Art. 6º** - Para bem atingir suas finalidades, o Gladiators reconhece a Associação Catarinense de Futebol Americano - A.C.F.A., como entidade de administração do esporte no Estado de Santa Catarina.

*(Assinaturas manuscritas)*

continua na próxima página

Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Joinville - SC - Rua Blumenau, 953, 5º andar, Bairro América  
 Joinville - SC - CEP: 89204-251 - pessoasjuridicas@registrosjoinville.com.br - Fone: (47) 3512-5900

Carimbo vertical: Tabelionato de Notas e 2º de Protestos  
 Willian Sória de Souza - Tabelião  
 Rua D. João Francisco, 414 - Centro - Joinville/SC  
 CEP: 89.201-250 - Fone: (47) 3422-9975  
 Tabelionato: w.souza.2@bol.com.br

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original apresentado, e dou fé  
 Joinville-SC, 10/09/2021

Em Teste da verdade:

- ( ) Luis Felipe Bassani Vicentini
- ( ) Gabriela Soares Alves Farias
- ( ) Raquel Cristina Jungklaus
- ( ) Eduarda Zanetta de Souza
- ( ) Eliete da Silva
- ( ) Roberto Liberato de Azevedo
- ( ) Larissa Santiago Wehr

Em: R\$ 4,02 - Selo: R\$2,82 - ISS: R\$0 Total = R\$6,84  
**Selo digital do Tipo: Normal GFZ69712-4CKA**

Consulte os dados do Ato em [www.tjsc.jus.br/selo](http://www.tjsc.jus.br/selo)  
 Qualquer rasatura ou rasura será considerada indicio de adulteração ou tentativa de fraude.



3º Tabelionato de Notas e 2º de Protestos  
William Garcia de Souza - Tabelião  
Rua João Fenwick, 444 - Centro - Joinville/SC  
CEP: 89.204-251 - Fone: (47) 3422-9575  
s@gladiatorsouza2@bol.com.br

**AUTENTICAÇÃO.**

Confere com o original apresentado, e dou fé  
Joinville-SC, 10/09/2021

Em Teste da verdade.

- ( ) Luis Felipe Bassan Vicentim
- ( ) Larissa Santiago Werner
- ( ) Gabriela Soares Alves Farias
- ( ) Raquel Cristina Jungblau
- ( ) Eduardo Zanetta de Souza
- ( ) Juliano Silveira
- ( ) Rodrigo Liberato Ferrandes

Embr: R\$ 4,02 - Selo R\$ 1,82 - ISS: R\$0 Total = R\$6,84  
Selo digital do Tipo Normal GFZ99713-HAXW

Consulte os dados do Ato em [www.tjsc.jus.br/seio](http://www.tjsc.jus.br/seio)

Qualquer emenda ou rasura será considerada indicio de adulteração ou tentativa de fraude.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO E COMARCA DE JOINVILLE**  
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas,  
das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos da Sede da Comarca de  
Joinville/SC  
Elizete da Silva - Interina

continuação da página anterior

**CAPÍTULO II – DO QUADRO SOCIAL**

Art. 7º - O Gladiators é constituído pela associação de pessoas físicas, nas condições estabelecidas neste estatuto, sendo o quadro social composto pelas seguintes categorias de:

- I - Sócios Fundadores;
- II - Sócios Efetivos;

§ 1º Sócios Fundadores são os signatários da ata de fundação do Gladiators.

§ 2º Sócios Efetivos são todos aqueles admitidos no quadro social, estando em dia com sua contribuição.

Art. 8º - Poderão ser admitidos como Sócios às pessoas físicas, que sejam maiores de 18 anos ou emancipadas na forma da lei, mediante proposta apresentada à Diretoria, em formulário próprio e firmada pelo interessado ou seu procurador, pretendam praticar o Futebol Americano ou contribuir para a difusão e desenvolvimento do esporte.

Parágrafo Único - Não há limite para o número de Sócios que compõe o quadro social.

Art. 9º - O Gladiators poderá admitir como vinculados às pessoas físicas menores de 18 anos, que não estejam emancipadas na forma da lei, mediante solicitação firmada pelo respectivo responsável legal.

Parágrafo Único - A Diretoria estabelecerá os direitos e deveres dos membros vinculados ao Gladiators.

Art. 10 - São direitos dos sócios:

- I - Participar das atividades do Gladiators;
- II - Votar e ser votado nas Assembléias Gerais do Gladiators;
- III - Requerer a convocação da Assembléia Geral em conjunto com pelo menos um quinto dos associados.

Art. 11 - São deveres dos sócios:

- I - Conhecer e respeitar este estatuto e os demais atos e normas regularmente estabelecidas pelos órgãos de administração;
- II - Pagar pontualmente a contribuição mensal de associado;
- III - Desempenhar com empenho e zelo qualquer função para a qual tenha tomado posse no Gladiators;
- IV - Zelar pelo bom nome do Gladiators junto à comunidade;

continua na próxima página



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO E COMARCA DE JOINVILLE

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas,  
das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos da Sede da Comarca de  
Joinville/SC

Elizete da Silva - Interina



continuação da página anterior

V - Procurar contribuir sempre que estiver a seu alcance para a divulgação e desenvolvimento do Futebol Americano.

Art. 12 - Os sócios poderão ser excluídos do quadro social do Gladiators:

- I - A pedido, mediante requerimento à Diretoria;
- II - De ofício, por falta de pagamento da contribuição de associado por seis meses consecutivos;
- III - Por processo instaurado pela Diretoria em vista da infração deste estatuto ou da legislação em vigor.

Art. 13 - Os sócios não respondem solidária ou subsidiariamente por dívidas, obrigações sociais e responsabilidades do Gladiators.

Parágrafo Único - Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, igualmente, não respondem pelas obrigações que contraírem em nome do Gladiators, exceto se tiver agido em infração à lei ou ao presente Estatuto.

### CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 14 - A administração do Gladiators será realizada pelos seguintes órgãos:

- I - A Assembléia Geral;
- II - A Diretoria;
- III - O Conselho Fiscal.

Art. 15 - As atividades dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e das Comissões Auxiliares da Diretoria não serão remuneradas, sendo vedada a distribuição de qualquer vantagem, sob qualquer forma e a que título for.

### CAPÍTULO IV - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 16 - A Assembléia Geral é o órgão soberano do Gladiators, ordinária ou extraordinariamente, será convocada com antecedência mínima de dez dias, mediante edital contendo local, data, hora e a ordem do dia dos assuntos a serem discutidos.

Parágrafo Único - O Edital será fixado em local de fácil acesso na sede do Gladiators, obedecido ao prazo estabelecido no caput deste artigo.

Art. 17 - Na data, local e hora, determinados, a Assembléia Geral se instalará e deliberará sobre a ordem do dia com a presença da metade mais um dos Sócios.

continua na próxima página

Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Joinville - SC - Rua Blumenau, 953, 5º andar, Bairro América  
Joinville - SC - CEP: 89204-251 - pessoasjuridicas@registrosjoinville.com.br - Fone: (47) 3512-5900

3º Tabelionato de Notas e 2º de Protestos  
William Soares de Souza - Tabelião  
Rua Dona Francisca, 1414 - Centro - Joinville/SC  
CEP: 89.201-750 - Fone: (47) 3422-9975  
PessoasJuridicas@registrosjoinville.com.br

### AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado, e dou fé.  
Joinville-SC, 10/09/2021

Em Teste da verdade.

- ( ) Luis Felipe Bassani Vicentim  
( ) Gabriela Soares Alves Farias  
( ) Raquel Cristina Juniklaus  
( ) Eduarda Zanetta de Souza  
( ) Juliano Silveira  
( ) Rodrigo Lacerato Furlanides  
( ) Larissa Santiago Wenn

Emol: R\$ 4,12 - Selo R\$ 2,82 - ISS: R\$ 0 Total = R\$ 6,84  
Selo digital do Tipo: Normal GFZ89714-09XC

Consulte os dados do Ato em www.tsc.jus.br/sei

Qualquer emenda ou rasura será considerada indicio de adulteração ou tentativa de fraude.



3º Tabelionato de Notas e 2º de Protestos  
Willian Garcia de Souza - Tabelião  
Rua Dona Francisca, 444 - Centro - Joinville/SC  
CEP: 89.204-250 - Fone/Fax: (47) 3422-9975  
tabelionatowsouza2@bol.com.br

## AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado e dou fé  
Joinville - SC, 10/09/2021

Em Teste da verdade.

- ( ) Luis Felipe Bassani Vice-Tim ( ) Larissa Santiago Werner  
( ) Gabriela Soares Alves Farias  
( ) Raquel Cristina Jungblaus  
( ) Eduarda Zanetta de Souza  
( ) Juliano Sivalira  
( ) Rodrigo Libanio Fernandes

Empl: R\$ 4,02 - Sel: R\$2,82 - ISS: R\$0 Total = R\$6,84

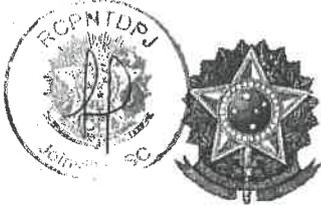
Seio digital do Tipo: Normal GFZ98716-40M4

Consulte os dados do Ato em [www.tjsc.jus.br/seio](http://www.tjsc.jus.br/seio)

Qualquer emenda ou rasura será considerada indicio de adulteração ou tentativa de fraude.



4 de 11



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO E COMARCA DE JOINVILLE

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas,  
das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos da Sede da Comarca de  
Joinville/SC

Elizete da Silva - Interina

continuação da página anterior

Parágrafo Único - Não havendo número suficiente conforme o determinado no caput, a Assembléia Geral tomará as deliberações constantes na convocação, uma hora após o horário previsto na convocação com qualquer número de associados, exceto nas situações específicas neste estatuto, ou em lei, que requeiram quorum específico.

Art. 18 - Compete à Assembléia Geral:

- I - Eleger os membros da Diretoria para um mandato de dois anos;
- II - Eleger os membros e suplentes do Conselho Fiscal para um mandato de dois anos;
- III - Deliberar sobre as contas do Gladiators, que devem ser apresentadas pelo Presidente do Gladiators anualmente;
- IV - Alterar, no todo ou em parte, o estatuto;
- V - Processar e destituir qualquer dos membros da Diretoria ou do Conselho Fiscal;
- VI - Interpretar o presente estatuto;
- VII - Deliberar sobre os recursos contra as decisões da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- VIII - Deliberar sobre a dissolução do Gladiators e, caso dissolvido, sobre o destino de seus bens;
- IX - Deliberar sobre pedido de demissão de membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal;
- X - Deliberar sobre a compra de bens imóveis para o Gladiators;
- XI - Deliberar sobre a venda ou alienação a qualquer título, de bens imóveis pertencentes ao Gladiators, fixando as condições de negociação.

§ 1º Na data, local e hora determinada a Assembléia Geral será instalada em primeira convocação com metade mais um dos associados com direito a voto.

§ 2º Não havendo quorum para a instalação conforme o § 1º acima, a Assembléia Geral se instalará em segunda convocação uma hora após o horário previsto na convocação, com qualquer número de associados com direito a voto, exceto nos casos previstos no § 3º.

§ 3º Para as deliberações a que se referem os incisos IV (alteração do estatuto), V (destituição de Diretores e integrantes do Conselho Fiscal), VII (Dissolução do Gladiators), X (compra de imóveis) e XI (venda ou alienação a qualquer título de imóveis) é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados com direito a voto, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

continua na próxima página



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO E COMARCA DE JOINVILLE

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas,  
das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos da Sede da Comarca de  
Joinville/SC

Elizete da Silva - Interina



continuação da página anterior

§ 4º Exceto para o previsto no § 3º acima, a Assembléia Geral aprovará as alterações colocadas em deliberação pelo voto concorde da maioria absoluta dos associados com direito a voto.

Art. 19 - A Assembléia Geral se reunirá ordinariamente uma vez por ano para deliberar sobre o inciso III do artigo 18, com parecer do Conselho Fiscal, e a cada dois anos para as eleições de que tratam os incisos I e II do artigo 18, e extraordinariamente a qualquer tempo para tratar dos demais assuntos de sua competência.

Art. 20 - A Assembléia Geral se reunirá mediante convocação do Presidente do Gladiators ou seu substituto legal, do Conselho Fiscal ou de um quinto dos associados.

### CAPÍTULO V - DA DIRETORIA

Art. 21 - A Diretoria será composta de:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - Secretário;
- IV - Tesoureiro;

Art. 22 - Compete à Diretoria, coletivamente:

- I - Aprovar normas e regulamentos complementares a este estatuto;
- II - Aprovar o calendário das atividades a serem desenvolvidas pelo Gladiators;
- III - Elaborar o orçamento anual do Gladiators;
- IV - Deliberar sobre admissão e demissão de sócios e de vinculados ao Gladiators;
- V - Tomar conhecimento regular e deliberar sobre as atividades dos membros da Diretoria no desempenho de suas funções;
- VI - Deliberar sobre contratos, convênios, acordos e outras parcerias a serem estabelecidas pelo Gladiators;
- VII - Deliberar sobre outras matérias que não sejam de competência expressa da Assembléia Geral ou do Conselho Fiscal;
- VIII - Deliberar sobre penalidades a serem impostas a associados ou vinculados;
- IX - Instaurar processo administrativo contra sócio do Gladiators pelo descumprimento deste estatuto ou da legislação vigente que cause, ou venha causar, prejuízo material ou moral ao Gladiators;
- X - Aprovar contratação de funcionários para o Gladiators;

*[Assinatura]* Dark

continua na próxima página

Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Joinville - SC - Rua Blumenau, 953, 5º andar, Bairro América  
Joinville - SC - CEP: 89204-251 - pessoasjuridicas@registrosjoinville.com.br - Fone: (47) 3512-5900

Tabelfonato de Notas e de Protestos  
William Garcia de Souza - Tabelião  
Rua Dona Francisca 444 - Centro - Joinville/SC  
CEP 89.201-200 - Fone/Fax (47) 3422-9975  
tabelfonatos.williamgarcia.com.br

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original apresentado e dou fé  
Joinville - SC, 10/09/2021

Em Teste \_\_\_\_\_ da verdade.

( ) Luis Felipe Balsani Vicentim ( ) Larissa Santiago Viven

( ) Gabriela Soares Alves Farias

( ) Raquel Cristina Junklaus

( ) Eduarda Zanetti da Souza

( ) Juizeno Silveira

( ) Rodrigo Lacerda Fernandes

Emo: R\$ 4,02 - Selo R\$2,82 - ISS: R\$0 Total = R\$6,84

**Selo digital do Tipo: Normal GFZ99716-JX77**

Consulte os dados do Ato em [www.tjsc.jus.br](http://www.tjsc.jus.br) pelo

Qualquer emenda ou rasura será considerada indicio de adulteração ou tentativa de fraude.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO E COMARCA DE JOINVILLE**

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas,  
das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos da Sede da Comarca de  
Joinville/SC

Elizete da Silva - Interina

continuação da página anterior



- XI - Instituir comissões;
  - XII - Fixar anualmente a contribuição mensal a ser feita pelos sócios do Gladiators;
  - XIII - Deliberar sobre o estabelecimento de atividades ou programas que visem melhor atingir as finalidades do Gladiators;
  - XIV - Elaborar relatório anual das atividades desenvolvidas submetendo à apreciação do Conselho Fiscal e da Assembléia Geral;
  - XV - Dar publicidade ampla das suas decisões e das atividades desenvolvidas pelo Gladiators.
- § 1º A Diretoria será convocada pelo Presidente ou pela maioria absoluta de seus membros.
- § 2º A Diretoria se reunirá ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente a qualquer tempo.
- § 3º As reuniões serão instaladas com a presença da maioria dos membros e as deliberações serão tomadas pelo voto concorde da maioria absoluta dos presentes.

Art. 23 - Compete ao Presidente:

- I - Representar legalmente o Gladiators perante a sociedade em geral, ativa ou passivamente, judicial ou extra-judicialmente;
- II - Firmar convênios, acordos, contratos e demais documentos que representem obrigações de qualquer natureza do Gladiators;
- III - Movimentar contas bancárias em nome do Gladiators;
- IV - Supervisionar as atividades administrativas do Gladiators;
- V - Tomar decisões "ad-referendum" da Diretoria, em situações graves ou urgentes;
- VI - Nomear auxiliares para funções específicas ou membros de Comissões instituídas pela Diretoria;
- VII - Apresentar as contas do Gladiators elaboradas sob a supervisão do Tesoureiro anualmente à Assembléia Geral, com o parecer do Conselho Fiscal;
- VIII - Convocar a Assembléia Geral e o Conselho Fiscal.

Art. 24 - Compete ao Vice-Presidente:

- I - Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - Exercer outras atividades designadas pelo Presidente.

continua na próxima página

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original apresentado e dou fé

Joinville-SC, 10/09/2021

**Em Teste da verdade.**

( ) Luis Felipe Balsani Ventim  
( ) Gabriela Soares Alves Faires  
( ) Raquel Cristina Angrais  
( ) Eduardo Antônio de Souza  
( ) Juliana Silva  
( ) Rodrigo Liberao Ferrnandes

Emor: R\$ 4,02. Selo P&E: B2. ISS: R\$0 Total = R\$6,84

**Selo digital do Tipo: Normal GF289717-C4 GB**

Consulte os dados do Ato em: www.iss.br/seio

Qualquer cópia ou rasura será considerada indício de adulteração ou tentativa de fraude.

Rua Iolana Francisca, 444 - Centro - Joinville/SC  
CEP: 89.201-250 - Fone/Fax: (47) 3422-9975  
tabelh@registrosoficial.com.br

3º Tabelião de Notas e 2º de Protestos  
Wilton Garcia de Souza - Tabelião



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO E COMARCA DE JOINVILLE**

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas,  
das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos da Sede da Comarca de  
Joinville/SC

Elizete da Silva - Interina



continuação da página anterior



Art. 25 - Compete ao Secretário:

- I - Elaborar atas das reuniões da Diretoria;
- II - Superintender as atividades de secretaria do Gladiators;
- III - Substituir o Vice-Presidente em suas faltas ou impedimentos.

Art. 26 - Compete ao Tesoureiro:

- I - Superintender as atividades da tesouraria do Gladiators;
- II - Superintender as atividades de contabilidade do Gladiators;
- III - Elaborar a proposta de orçamento anual do Gladiators e submetê-la à apreciação da Diretoria;
- IV - Movimentar contas bancárias em nome do Gladiators, conjuntamente com o Presidente;
- V - Substituir o Secretário em suas faltas ou impedimentos.

Art. 27 - O mandato da Diretoria será de dois anos, sendo permitido a reeleição.

**CAPÍTULO VI - DO CONSELHO FISCAL**

Art. 28 - O Conselho Fiscal é constituído de três membros e um suplente, eleitos juntamente com a Diretoria, com mandato de dois anos.

Art. 29 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Dar parecer nas contas do Gladiators apresentadas pelo Presidente;
- II - Assumir a direção do Gladiators em caso de renúncia coletiva da Diretoria por um prazo de até 90 dias, período este que deverá convocar Assembléia Geral Extraordinária para eleição da nova Diretoria;
- III - Conhecer e dar parecer sobre o relatório anual do Gladiators elaborado pela Diretoria;
- IV - Dar parecer sobre questões encaminhadas pela Diretoria ou pela Assembléia Geral.

**CAPÍTULO VII - DAS ELEIÇÕES**

Art. 30 - As eleições ordinárias da Diretoria e do Conselho Fiscal realizar-se-ão a cada dois anos, no mês de término do mandato dos atuais ocupantes desses cargos.

Parágrafo Único - A convocação da Assembléia Geral para realização das Eleições será feita na forma prevista neste estatuto.

continua na próxima página

**AUTENTICAÇÃO**

Correio com o original apresentado, e dou fé

Joinville-SC 10/09/2021

**Em Teste da verdade**

( ) Luis Felipe Bassani Vice-Alm  
( ) Gabriela Soares Alves Farias  
( ) Raquel Cristina Junqueira  
( ) Eduardo Zanetti de Souza  
( ) Juliana Silver  
( ) Rodrigo Libanio Fernandes  
( ) Larissa Santiago Wiann

Emol: R\$ 4102 - Selc: R\$ 82 82 - ISS: R\$0 Total = R\$6 64

**Selo digital do Tipo: Normal GFZ89718-AMJX**

Consulte os dados do Ato em [www.tjsc.jus.br/selo](http://www.tjsc.jus.br/selo)

Qualquer emenda ou rasura será considerada indício de falsificação ou tentativa de fraude.

3º Tabelionato de Notas e 2º de Protestos  
Wlilian Garcia de Souza - Tabelião  
Rua Dona Francisca 44 - Centro - Joinville/SC  
CEP 89.201-250 Fone: (47) 3422-9975  
tabelionato@tjara.2@bol.com.br

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO E COMARCA DE JOINVILLE

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas,  
das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos da Sede da Comarca de  
Joinville/SC

Elizete da Silva - Interina

continuação da página anterior

Art. 31 - A inscrição para participar das eleições far-se-á na forma de chapa única para a Diretoria e Conselho Fiscal, podendo a mesma ser registrada até o início da Assembléia Geral eletiva.

Parágrafo Único - O associado que concorrer a cargo eletivo só poderá participar de uma chapa e para um único cargo, com pelo menos um ano de registro como associado.

Art. 32 - A forma de votação será direta e secreta, sendo o voto dado a toda Chapa, vencendo a que tiver maior número de votos.

Parágrafo Único - Em caso de chapa única, a votação poderá ser feita por aclamação por decisão da Assembléia Geral.

Art. 33 - Nas eleições, o sócio não poderá se fazer representar por procuração para votar.

## CAPÍTULO VIII - DAS FONTES DE RECURSOS PARA A MANUTENÇÃO, DA DESPESA E DO PATRIMÔNIO

Art. 34 - Os recursos para a manutenção das atividades do Gladiators serão provenientes:

- I - Contribuições mensais dos sócios e vinculados;
- II - Doações de pessoas físicas ou jurídicas;
- III - Patrocínios recebidos para a realização de eventos e programas relacionados com seus fins;
- IV - Aplicações financeiras de recursos existentes;
- V - Rendimentos de ações e demais papéis ou direitos que possuir;
- VI - Aluguéis de bens móveis ou imóveis que possuir;
- VII - Subvenções, auxílios ou transferências a qualquer título de pessoas jurídicas de direito público para a realização de atividades relacionadas com os seus fins.
- VIII - Convênios, acordos ou contratos com pessoas físicas ou jurídicas decorrentes da realização de atividades relacionadas com os seus fins.
- IX - Eventos esportivos e sociais;
- X - Outras fontes eventuais.

Parágrafo Único - Os valores em dinheiro poderão ser empregados em títulos da dívida pública, aplicações financeiras, caderneta de poupança, ações e demais papéis até a destinação definitiva dentro dos objetivos do Gladiators.

continua na próxima página

Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Joinville - SC - Rua Blumenau, 953, 5º andar, Bairro América  
Joinville - SC - CEP: 89204-251 - pessoasjuridicas@registrosjoinville.com.br - Fone: (47) 3512-5900

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original apresentado, e dou fé

Joinville-SC, 10/09/2021

Em Teste \_\_\_\_\_ da verdade.

( ) Luiz Felipe Bassani Viciari  
( ) Larissa Santiago Werner

( ) Gabriela Soares Alves Farias  
( ) Raquel Cristina Jungklaus  
( ) Eduardo Zanatta de Souza  
( ) Juliana Suveira  
( ) Rodrigo Liberato Fernandes

Emp. R\$ 4,02 - Selo R\$2,82 - ISS: R\$0 Total = R\$6,84

Selo digital do Tipo: Normal GF289719-9JL3

Consulte os dados do Ato em [www.tjsc.jus.br/selo](http://www.tjsc.jus.br/selo)

Qualquer emenda ou rasura será considerada indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

3º Tabelionato de Notas e 2º de Protestos  
William Garcia da Silva - Tabelião  
R. Dr. Francisco de Azevedo, 444 - Centro - Joinville/SC  
R. Tel. (47) 3512-250 - Fone/Fax: (47) 3512-5915  
E-mail: tabelionato@tjsc.jus.br



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO E COMARCA DE JOINVILLE**  
 Office de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas,  
 das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos da Sede da Comarca de  
 Joinville/SC  
 Elizete da Silva - Interina



continuação da página anterior

- Art. 35 - A despesa será composta de todos os itens necessários para que o Gladiators direta ou indiretamente, atinja as suas finalidades.
- Art. 36 - O superávit apurado em cada exercício será destinado à consecução das finalidades do Gladiators, não havendo distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.
- Art. 37 - Dissolvido o Gladiators, o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado pela Assembléia Geral à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

**CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- Art. 38 - Os casos omissos serão decididos pela Assembléia Geral a quem cabe interpretar em última instância este estatuto.

Art. 39 - Os Sócios Fundadores signatários da ata de fundação do Gladiators são: ROMENITO SILVA SIEWERDT, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR DE 18 ANOS, TÉCNICO MECÂNICO, RG nº 4.045.316 SSP/SC, CPF nº 046.788.299-11, residente à Rua Inácio de Oliveira, nº 350, AP. 33 BL. I, Itaum, CEP: 89.210-128, Joinville, Santa Catarina; ANDRÉ FERNANDES, BRASILEIRO, CASADO, MAIOR DE 18 ANOS, ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, RG nº 3.593.063 SSP/SC, CPF nº 02.7974.039-59, residente à Rua Timbó, 128, AP. 303, América, CEP: 89.204-050, Joinville, Santa Catarina; JEAN CARLO SPOTTE, BRASILEIRO, CASADO, MAIOR DE 18 ANOS, ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, RG nº 2.766.634 SSP/SC, CPF nº 016.469.009-36, residente à Rua Werner Brietzig, nº 382, América, CEP: 89.204-444, Joinville, Santa Catarina; GUSTAVO LUIZ JOCK GRANADO, BRASILEIRO, CASADO, MAIOR DE 18 ANOS, GERENTE COMERCIAL, RG nº 4.588.634 SSP/SC, CPF nº 771.393.569-04, residente à Rua Paraíba, 80, AP. 202, Anita Garibaldi, CEP: 89.203-530, Joinville, Santa Catarina; FERNANDO BOING, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR DE 18 ANOS, GERENTE COMERCIAL, RG nº 3.378.788 SSP/SC, CPF nº 008.078.199-30, residente à Rua Emílio Landmann, nº 791, Aventureiro, 89.226-030, Joinville, Santa Catarina; TIAGO ROSENDO DA SILVA SANTO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR DE 18 ANOS, AUX. DE RECURSOS HUMANOS, RG nº 4.427.668 SSP/SC, CPF nº 049.669.019-10, residente à Rua Arara, nº 42, Aventureiro, CEP: 89.226-010, Joinville, Santa Catarina; GIOVANI SOUZA DE SOUZA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR DE 18 ANOS, ARTESÃO, RG nº 5.262.430 SSP/SC, CPF nº 009.974.229-20, residente à Rua Mercês, nº 307, Fátima, CEP: 89.229-130, Joinville, Santa Catarina; DARLAN SILVA SIEWERDT, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR DE 18 ANOS, ESTUDANTE, RG nº 4.045.315 SSP/SC, CPF nº 037.647.729-64, residente à Rua Inácio de Oliveira, nº 350, AP. 33 BL. I, Itaum, CEP: 89.210-128, Joinville, Santa Catarina.

Art. 40 - A Primeira Diretoria eleita do Gladiators, será composta pelos seguintes membros: **DIRETORIA:** Presidente: ROMENITO SILVA SIEWERDT, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR DE 18 ANOS, TÉCNICO MECÂNICO, RG nº 4.045.316-2 SSP/SC, CPF nº 046.788.299-11, residente à Rua Inácio de Oliveira, nº 350, AP. 33 BL. I, Itaum, CEP: 89.210-128, Joinville, Santa Catarina; Vice Presidente: ANDRÉ FERNANDES, BRASILEIRO, CASADO, MAIOR DE 18 ANOS, ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, RG nº 3.593.063 SSP/SC, CPF nº 02.7974.039-59, residente à Rua Timbó, 128, AP. 303, América, CEP: 89.204-050, Joinville, Santa Catarina; Secretário: JEAN CARLO SPOTTE, BRASILEIRO, CASADO, MAIOR DE 18 ANOS, ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, RG nº 2.766.634 SSP/SC, CPF nº 016.469.009-36, residente à Rua Werner Brietzig, nº 382, América, CEP: 89.204-444, Joinville, Santa Catarina; Tesoureiro: GUSTAVO LUIZ JOCK GRANADO, BRASILEIRO, CASADO, MAIOR DE 18 ANOS, GERENTE COMERCIAL, RG nº 4.588.634 SSP/SC, CPF nº 771.393.569-04, residente à Rua Paraíba, 80, AP. 202, Anita Garibaldi, CEP: 89.203-530, Joinville, Santa Catarina.

Art. 41 - O Conselho fiscal assim ficou constituído: **Membros:** FERNANDO BOING, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR DE 18 ANOS, GERENTE COMERCIAL, RG nº 3.378.788 SSP/SC, CPF nº 008.078.199-30, residente à Rua Emílio Landmann, nº 791, Aventureiro, 89.226-030, Joinville, Santa Catarina; TIAGO ROSENDO DA SILVA SANTO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR DE 18 ANOS, AUX. DE RECURSOS HUMANOS, RG nº 4.427.668 SSP/SC, CPF nº 049.669.019-10, residente à Rua Arara, nº 42, Aventureiro, CEP: 89.226-010, Joinville, Santa Catarina; GIOVANI SOUZA DE SOUZA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR DE 18 ANOS, ARTESÃO, RG nº 5.262.430 SSP/SC, CPF nº 009.974.229-20, residente à Rua Mercês, nº 307, Fátima, CEP: 89.229-130, Joinville, Santa Catarina; **Suplente:** DARLAN SILVA SIEWERDT, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR DE 18 ANOS, ESTUDANTE, RG nº 4.045.315 SSP/SC, CPF nº 037.647.729-64, residente à Rua Inácio de Oliveira, nº 350, AP. 33 BL. I, Itaum, CEP: 89.210-128, Joinville, Santa Catarina.

continua na próxima página

Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Joinville - SC - Rua Blumenau, 953, 5º andar, Bairro América  
 Joinville - SC - CEP: 89204-251 - pessoasjuridicas@registrosjoinville.com.br - Fone: (47) 3512-5900



**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original apresentado e confere  
 Joinville-SC, 10/09/2021

Em Teste  da verdade.

- ( ) Luis Felipe Balsani Vivrentim ( ) Larissa Santiago Werner  
 ( ) Gabriela Soares Alves Farias  
 ( ) Raquel Cristina Jungklaus  
 ( ) Espirito Zanetta de Souza  
 ( ) Miliano Silveira  
 ( ) Rodrigo Liberato Fernandes

Emol: R\$ 4,02 - Selo R\$2,82 - ISS: R\$0 Total = R\$6,84  
 Selo digital do Tipo: Normal GFZ89720-1H9K

Consulte os dados do Ato em www.tjsc.jus.br/selo

Qualquer emenda ou rasura será considerada indicio de adulteração ou tentativa de fraude.



3º Tabelionato de Notas e 2º de Protestos  
William Garcia de Souza - Tabelião  
Rua Dona Francisca, 444 - Centro - Joinville/SC  
CEP: 89.204-251 - Fone/Fax: (47) 3422-9975  
tabelionato@wsouza2@bol.com.br

### AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado, e dou fé  
Joinville-SC, 10/09/2021

Em Teste da verdade.

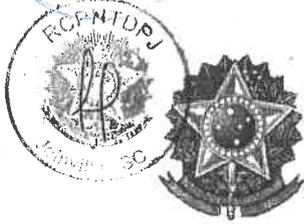
- ( ) Luis Felipe Bassani Vicentim
- ( ) Gabriela Soares Alves Farias
- ( ) Raquel Cristina Jungheus
- ( ) Eduardo Zanetta de Souza
- ( ) Juliano Silveira
- ( ) Rodrigo Liovanato Fernandes
- ( ) Larissa Santiago Wehr

E-moi: R\$ 4,02 - Selc: R\$2,82 - ISS: R\$0 Total = R\$6,84

Selo digital do Tipo: Normal GFZ69721-KOQQ

Consulte os dados do Ato em [www.tjsc.jus.br/selo](http://www.tjsc.jus.br/selo)

Qualquer emenda ou rasura sera considerada indicio de adulteração ou tentativa de fraude.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO E COMARCA DE JOINVILLE

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas,  
das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos da Sede da Comarca de  
Joinville/SC  
Elizete da Silva - Interina

continuação da página anterior

Art. 38 - A diretoria e conselho fiscais eleitos no momento da fundação tem o mandato com prazo especial, com duração até o final do mês de março de 2011, devendo antes disto, no prazo estabelecido neste estatuto, convocar novas eleições.

Art. 40 - O presente estatuto foi aprovado em Assembléia Geral de 12 de outubro de 2008.



FIRMA  
2º TABELIONATO  
E CONECTIVO  
  
PROMENITO SILVA SIEWERDT  
PRESIDENTE DO GLADIATORS

DR. Marko Cesar Sereb  
ADVOGADO - OAB/SC 16.629



continua na próxima página



3º TABELIONATO DE NOTAS  
EM BRANCO

3º TABELIONATO DE NOTAS  
EM BRANCO